

EMENDA À PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025 (ADITIVA)

Inclui dispositivo ao Projeto de Resolução nº 007/2025, que Institui o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal.

Nos termos do Art. 136, alínea “c”, do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Resolução nº 007/2025:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 3º ao Art. 129 do Projeto de Resolução nº 007/2025, com a seguinte redação:

§ 3º. - A moção aprovada, será entregue quando da realização da Sessão Plenária Solene, conforme art. 111 e seguintes desse Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 18 de dezembro de 2025.

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

JUSTIFICATIVA:

Acreditamos que a entrega das Moções deve ser feita em sessão especial destinada a essa finalidade, e não durante as sessões ordinárias, que possuem rito próprio, com pequeno expediente, grande expediente e ordem do dia, evitando-se interrupções que possam comprometer o regular andamento dos trabalhos legislativos.

A realização da entrega em Sessão Plenária Solene confere maior organização aos trabalhos da Casa, além de preservar o caráter institucional e cerimonial das homenagens, garantindo o devido destaque aos agraciados, em ambiente apropriado e compatível com a relevância do reconhecimento concedido pelo Poder Legislativo.

